PORTARIA Nº 2424/2026

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMPANHA DESTINADOS AOS SERVIÇOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CMDCA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: planejamento da contratação para o fornecimento de materiais de campanha destinados ao atendimento das demandas do CRAS, CREAS, Proteção Social de Alta Complexidade, Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Patrícia Dos Santos Silva Gubert	7092-0	Planejamento/ Assistência Social	ETP, GR e TR

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D630-716C-4AC8-ABBB e informe o código D630-716C-4AC8-ABBB

Maria Aparecida da Silva Favaro	3147	Assistência Social	ETP, GR e TR
Lucimar Souza Favaro	1639	Assistência Social	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Relatório de Impactos Ambientais
Sérgio Aparecido Pupo	60	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Assistência Social	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 18 de agosto de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D630-716C-4AC8-ABBB e informe o código D630-716C-4AC8-ABBB